

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2019**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito nº CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 17820529504 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARTINS & PAIXAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 185851720001-30, com sede na Rua Piratininga, esquina com a rua gramado, S/N, Quadra 58, Lote 01/02/03 e 38, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74969-275, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios o Sr. **Lucas Martins do Vale**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira profissional nº 17821 CRM/GO, inscrita no CPF sob o nº 030526071-54, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-GO, Rua 15, Qd 04, Lote 05, nº 49, Parque dos Buritis, CEP 75907-430, Goiânia/GO, e/ou o Sr. **Bruno Antônio Paixão Faleiros**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, Qd. 07, Lote 08/12, Apto. 1603, Ed. Res Gran Triunfo, Setor Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74969-275, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 01 de novembro de 2019, o contrato nº 165/2019, tendo como objeto a prestação de serviços na área de hemodiálise em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme definido na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 165/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 28 de maio de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 165/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.

  
MARTINS & PAIXAO LTDA

Marcelino Sousa

Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

**Testemunhas:**

Nome e CPF

Nome e CPF